



ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 03-02-2016

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 3.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 2 de fevereiro de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		2.327.393,23€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	1.835.635,82€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	491.757,41€	
Total das Receitas Orçamentais		2.572.277,87€	Operações de Tesouraria		228.847,31€
Receitas Correntes	2.431.680,70€		Saldo para o Dia Seguinte		14.069.796,69€
Receitas de Capital	140.469,98€		Execução Orçamental	13.505.130,65€	
Receitas Outras	127,19€		Operações de Tesouraria	564.666,04€	
Operações de Tesouraria		232.318,01€	Total...		16.626.037,23€
Total...		16.626.037,23€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** iniciou a reunião referindo-se ao PAM (Programa de Ajustamento Municipal) dizendo que, na semana anterior, haviam recebido a recusa do Visto Prévio por parte do Tribunal de Contas àquele processo. Explicou que a fase seguinte, que já estava em curso, seria a preparação do Recurso daquela decisão de recusa de Visto que teria que ser apresentado até ao dia 12 de fevereiro, data limite do prazo. Disse que o Recurso está a ser elaborado com a maior e melhor capacidade de argumentação possível, para que seja, assim, defendida a perspectiva que têm sobre o processo, revelando estar em causa a interpretação de duas normas da lei FAM (Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto): o artigo 44º, que referencia as tipologias de despesa relativamente à assistência financeira e a segunda, o artigo 36º, que se refere à impossibilidade de reestruturação de empréstimos bancários cuja implicação direta seja o aumento de custos e o ultrapassar, no total, o prazo do regime geral, que são vinte anos. Explicou a complexidade da situação, a ambiência ao longo do processo e reforçou que o objetivo primordial do mesmo é o pagamento da dívida. Informou também que está a ser trabalhada uma solução alternativa, caso o chumbo do Tribunal de Contas se venha a confirmar em sede de Recurso, que congrega um conjunto de medidas extraordinárias de gestão, que estão a ser trabalhadas e proximamente terão visibilidade pública. Acrescentou ainda que o Tribunal não tem prazo para decidir o Recurso. Disse que foram tomadas providências de gestão financeira que permitem que os três compromissos essenciais da Autarquia sejam assegurados: a prestação dos serviços públicos essenciais, o pagamento de salários e o pagamento do serviço da dívida. Revelou ainda que, não obstante a urgência da decisão do Tribunal de Contas, face ao estado de necessidade financeira em que se encontra o Município e, por consequência, as entidades às quais este deve dinheiro, este é um processo que requer diligência institucional mas tem que ser feito com tranquilidade. Referiu-se também ao processo em curso relacionado com o Orçamento de Estado, que deverá prever o tratamento de algumas patologias mais delicadas relacionadas com preceitos legais diretamente ligados à lei dos compromissos e às regras de gestão dos limites de endividamento. Disse que já recebeu a solicitação dos Senhores Vereadores para terem acesso ao Acórdão do Tribunal de Contas e que estava a ser preparada informação mais completa que brevemente lhes será enviada. Transmitiu que os trabalhadores do Município já estavam a fazer as 35 horas de trabalho semanal e que decorriam alguns ajustamentos nos serviços, nomeadamente nas áreas de atendimento público, acrescentando que a reposição dos salários na CMA tem um custo anual de oitocentos mil euros e que será necessário saber onde vai ser feita a compensação deste acréscimo de custo.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** disse que, na anterior sexta-feira, haviam solicitado o ofício que a Câmara remeteu ao Tribunal de Contas dando resposta às questões levantadas, parte delas discutidas tanto em Reunião de Câmara como na Assembleia Municipal, assim como o teor do Acórdão. Disse que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista nunca se pronunciaram publicamente sobre esta matéria, que

tínham consciência da complexidade do problema e da necessidade de pagar as dívidas, mas que o PS teria tomado outras medidas e outras posições para lidar com estas questões. Acrescentou que não são contra o pagamento da dívida mas contra o teor da lei e de algumas medidas tomadas pelo atual executivo camarário. Enalteceu o facto de estar a ser preparado um plano B para o caso do Visto ser definitivamente chumbado, havendo necessidade de estudar a forma como se fará a reestruturação da dívida. Apelou à rápida resolução deste processo para que se possa caminhar em direção ao futuro e manifestou a disponibilidade dos Vereadores eleitos pelo PS para apresentar propostas para resolver as dificuldades financeiras do Município. Falou, de novo, sobre a questão da iluminação pública no Nó das Pirâmides, na A25, dizendo continuar a ser apagada à meia-noite ficando aquele arruamento completamente às escuras, dizendo que também no arruamento que se inicia no Centro Social e Paroquial da Vera Cruz em direção às Piscinas do Sporting, que apesar de não ser um arruamento definitivo é muito utilizado, há falta de iluminação pública. Finalizou referindo-se às antigas instalações da Vitasal que, estando ao abandono e em avançado estado de degradação, são lugar de pernoita para alguns sem abrigo, devendo haver acompanhamento daquelas pessoas por parte dos técnicos dos serviços de ação social.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** relativamente ao PAM, em concreto à recusa do visto por parte do Tribunal de Contas, disse apenas ter conhecimento do que foi transmitido em comunicado emitido pela Câmara e pelas declarações do Sr. Presidente. Referiu-se à forma como foi elaborada a lei FAM, lembrou ter constatado qualidade no projeto apresentado pela CMA mas que a estratégia que foi seguida não se coaduna com a lei pelo que em seu entender foram as opções feitas pela maioria as causadoras deste resultado: a recusa do Visto por parte do Tribunal de Contas. Finalizou alertando para a necessidade de se tomarem medidas de gestão, considerando que seria útil começar a elaborar um Plano conforme a lei impõe, tendo em conta que esta situação poderá demorar muito tempo até estar resolvida.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Rita Encarnação** reforçou o desagrado demonstrado por todos os Vereadores da oposição pelo facto de não terem tido acesso ao Acórdão do Tribunal de Contas, que ditou o chumbo ao processo. Lamentou que o Sr. Presidente refira várias vezes ter uma gestão transparente quando, na realidade, há alguma informação que já solicitou há bastante tempo e por diversas vezes, não tendo tido qualquer resposta até ao momento. Subscreeveu as palavras do Doutor João Sousa relativamente às opções tomadas e contraditórias à própria Lei FAM. Disse que esta questão do FAM não seria mais do que trocar a dívida velha por uma nova na medida em que a dívida seria transferida de alguns credores, a quem entretanto se pagaria, para outros mas, na verdade, continuar-se-á a dever muito dinheiro. Relativamente ao referido plano B, disse ter ficado na dúvida se será um novo programa ou se é independente do acesso ao FAM.

O Sr. **Presidente** respondeu que, dentro daquela que é a sua gestão política, a seu tempo dará respostas às solicitações feitas pelos Senhores Vereadores da oposição. Reconheceu que nem todos os Autarcas gostam da Lei FAM explanando as várias fases que decorreram até ter sido atingido consenso entre o Governo e a ANMP. Disse que todo o trabalho realizado na elaboração do PAM, aprovado em

reunião de Câmara em março passado, bem como todo o trabalho de negociação formal com o Fundo até à sua aprovação na Assembleia Municipal, em setembro último, foi igual ao trabalho realizado no âmbito da elaboração das respostas às questões colocadas pelo Tribunal de Contas, ou seja, foi um trabalho em equipa, nomeadamente entre a CMA e o FAM. Quanto ao artigo 44.º da lei FAM, disse não compreender a interpretação do Tribunal de Contas na medida em que quem legislou pretendia que a interpretação fosse clara e cristalina, explicitando que a interpretação que todos fazem do artigo 44.º da lei FAM, seja a CMA, a Direção do FAM, a ANMP ou o Governo, é que o aumento a que se refere é sobre a totalidade da dívida e não a dívidas individualmente consideradas. Reforçou a posição da CMA de que, com a assistência financeira do FAM, irá pagar todas as dívidas antigas. Sobre a questão da iluminação pública no Nó da Pirâmides, disse haver um grande problema, cuja solução está a ser estudada com a ASCENDI, sendo que a rotunda está fora da concessão mas a rede de iluminação pública está dentro, pelo que quando a ASCENDI passou a desligar a iluminação à meia noite se percebeu que a rede está mal estruturada porque a da rotunda tem de estar acesa porque é área municipal. Quanto ao edifício da Vitasal, disse que, infelizmente, não é o único edifício nessas circunstâncias, ou seja, ao abandono, estando a ser feito um trabalho de requalificação urbana, limpeza de terrenos e resolução de problemas relacionados com habitação, sempre com muitas dificuldades no que respeita a património gerido por administradores de insolvência. Referiu já ter havido abordagens, por parte de técnicas dos serviços sociais, a algumas das pessoas que por ali pernoitam, sendo que a maioria rejeita essa abordagem e disponibilidade de apoio, pelo que a sua circunstância é uma opção e não falta de alternativas.

A Sr.^a **Vereadora Dr.^a Rita Encarnação**, de novo no uso da palavra, quis esclarecer que quando foi questionada sobre o chumbo do Tribunal de Contas ao PAM, teve que dizer que desconhecia o documento pois foi esse facto que levou à sua não reação ao mesmo. Relativamente à reação que alguns partidos políticos tiveram sobre o assunto, disse achar ser problemático é que as pessoas deixem de levar a sério o PAM, até porque houve medidas que foram tomadas, como é o exemplo do aumento do IMI, por causa de uma situação que ainda não existe, nem se sabe se existirá.

O Sr. **Vereador Doutor João Sousa** voltou a intervir para referir que, tal como já havia dito e tendo presente a lei FAM, foram tomadas opções políticas pela maioria que governa a CMA, que, de certa forma, foram validadas pela administração do FAM. O que lhe parece perante esta decisão do Tribunal de Contas é que não é só a Câmara que é chumbada, mas também a própria administração do FAM, pois analisaram a Lei de forma diferente da análise feita pelo Tribunal de Contas. Finalizou dizendo que, no seu entender, justifica-se trabalhar afincadamente no tal plano B, mesmo não tendo conhecimento do teor do Acórdão.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** interveio novamente para dizer que as posições políticas serão, obviamente, de combate, que se exige a preparação do tal plano B, não sendo de opinião que o Tribunal de Contas tenha sempre razão.

O Sr. **Presidente**, à Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação, disse que o facto de os impostos municipais se encontrarem nos máximos tem gerado receitas que têm servido para fazer muita coisa, pois a CMA, nestes últimos dois anos, não deve dinheiro a ninguém, tem as suas contas em ordem, passou a aceder ao mercado normal que já lhe deposita confiança, tem feito muitos investimentos, tem os serviços a funcionar em condições, procede sistematicamente ao tratamento de espaços verdes, tapa buracos, tem vários investimentos em curso, tudo fruto do dinheiro proveniente da receita dos impostos pagos pelos munícipes. Quanto ao referido plano B, disse fazer-se na ambiência da Lei em vigor, que obriga a CMA a ir por esse caminho.

Ao Sr. Vereador Doutor João Sousa disse ter havido grandes trocas de impressões com os técnicos do FAM acerca da interpretação da Lei. Lembrou que este já é o segundo chumbo por parte do Tribunal de Contas a um processo da CMA, sendo que o primeiro foi, posteriormente, ganho em sede de Recurso.

Ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio recordou as várias fases, demoradas, que ocorreram desde a aprovação da Lei FAM, há já dois anos e meio, até ao momento atual.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Rita Encarnação perguntou se o IMI na taxa máxima era, então, opção ou obrigação desta maioria.

O Sr. **Presidente** terminou dizendo que 0,4 para a taxa do IMI seria o valor que, no seu entendimento, estaria correto, quer da perspectiva das operações de tesouraria quer para se proceder ao reequilíbrio financeiro do Município, dando nota que a CMA não precisa de IMI com taxa de 0,5 para gerir, apenas essa é uma obrigação legal determinada pela lei FAM.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o teor da RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA no âmbito do Processo n.º 71/16.8BEAVR – Providência Cautelar, apresentada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro pelo STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em representação da sua associada Cristina Maria Tito Lopes Jesus Mendes, em que são requeridos o Município de Aveiro e a AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.^a Rosário Carvalho e Dr.^a Rita Encarnação, o voto contra do Senhor Vereador Doutor João Sousa e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio e Dr.^a Paula Urbano Antunes, emitir a referida RESOLUÇÃO FUNDAMENTADA, nos exatos termos e com os fundamentos expressos na mesma, dos quais se conclui que a suspensão da aplicação da deliberação da Câmara Municipal de Aveiro, datada de 07.10.2015, que, acolhendo a proposta formulada em deliberação do Conselho de Administração da AdRA de 24.09.2015, aplicou a sanção de

despedimento disciplinar à trabalhadora Cristina Maria Tito Lopes Jesus Mendes, é gravemente prejudicial para o interesse público municipal, de acordo e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos (CPTA), porquanto a eventual não aplicação da sanção de despedimento disciplinar implica, sem dúvida, o rol de consequências descrito na resolução fundamentada aprovada, que se encontra anexa à presente ata.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Nos termos da Proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, em 3 de fevereiro de 2016, e considerando: que a edificação existente no gaveto das Ruas Eng.º Von Haff e do Carmo provoca estrangulamento na Rua Eng.º Von Haff, quer do ponto de vista do trânsito automóvel, quer do ponto de vista da circulação pedonal; que a conquista de espaço neste local, por via da demolição do imóvel, garante a possibilidade de dignificar o entroncamento das duas vias e a melhoria das condições de circulação pedonal e ainda a articulação entre dois tipos de tecidos urbanos que coexistem neste local, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho, Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa e a abstenção da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Encarnação, adquirir, a título oneroso, o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2163/20090304, área total de 285,8 m², área coberta de 106,11 m² e área descoberta de 179,69 m², identificado com a matriz 1030 da União das Freguesias da Glória e Vera Cruz (anterior n.º 961 da extinta Freguesia da Vera Cruz), sito na Rua do Carmo, n.ºs 46 e 48, 3800-002 Aveiro, pelo valor total de 110.000,00 € (cento e dez mil euros), aos seus legítimos proprietários, Sra. D. Maria João Lemos Lincho e Sr. João Pedro Costa da Silva Matos, ambos moradores no Largo de São Gonçalinho n.º 3, 3800-073 Aveiro, autorizar o registo de cabimento e compromisso considerando que a tipologia da presente despesa apesar de não cofinanciada, se reveste de caráter essencial ao cumprimento das demais competências do Município em matéria de ordenamento territorial e segurança rodoviária e atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à RCM de 18.12.2013, aprovada por maioria, e ao enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados no PAM em curso, aprovar o reperfilamento, da via, regularizando o canal da rua em toda a sua extensão, garantindo continuidade e largura adequada para os passeios, de acordo com o estudo urbanístico constante da Informação Técnica n.º20/2016, da Divisão de Planeamento e Projetos, enquadrar o último terço da Rua Eng.º Von Haff com as frentes urbanas consolidadas e estacionamento público, prevendo duas faixas dedicadas ao automóvel no entroncamento, e tratar o espaço vazio, que resultará da demolição da construção, através de uma solução que garanta a melhor articulação entre as duas frentes de construção, minimizando o impacto visual das duas empenas.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do procedimento por Concurso Público Internacional na 09/15, para adjudicação da “CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E DO SERVIÇO

PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS E VIATURAS E DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES DE AVEIRO”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, de acordo com proposta formulada na Ata n.º II - Análise e Decisão da Reclamação apresentada pelo concorrente n.º 1 - ZAPVEOLZ - Viagens e Turismo, Lda. e Relatório Final, elaborada pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, adjudicar ao concorrente ordenado em primeiro lugar “ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, pelo preço contratual global de 15.852.702,00€ (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, sendo que 16.053.702,00€ (dezasseis milhões, cinquenta e três mil, setecentos e dois euros), correspondem ao valor da prestação económico-financeira do Município para compensação dos transportes públicos durante o prazo da concessão de 20 anos, e 201.000,00€ (duzentos e um mil euros), que correspondem à contrapartida financeira paga pelo Concessionário, nos termos do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e demais documentos que serviram de base ao procedimento, e com base na sua proposta ref.ª CMAMV2015/TDV, datada de 29/12/2015, a referida concessão, indo assim indeferidas as alegações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelo concorrente n.º 1 - ZAPVELOZ - Viagens e Turismo, Lda., nos termos e fundamentos expressos no referido Relatório, que aqui se dão como integralmente reproduzidos para os devidos efeitos.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

«O sentido de voto dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista é resultado de anteriores posições assumidas ao longo do processo que desembocou no presente Concurso, e que claramente se expressam na declaração de voto da reunião de Câmara de 30 de outubro de 2015, que transcrevemos de seguida na íntegra:

“Os Vereadores eleitos pelo PS votam contra a presente proposta de abertura de Concurso Público Internacional de Concessão do Serviço Público de Transportes Rodoviários e do Serviço Público de Transporte Fluvial de Passageiros e Viaturas e do Centro Coordenador de Transportes de Aveiro na sequência das posições anteriormente assumidas, nomeadamente no quadro do programa eleitoral «Aveiro com Futuro», nos processos de extinção da empresa municipal Moveaveiro e dos Serviços Municipalizados de Aveiro (onde destacamos a posição assumida na nossa declaração de voto na reunião de Câmara de 09.05.2014) e na declaração de voto contra a primeira tentativa de concessão, por parte desta maioria do PSD/PP, na reunião de Câmara do passado dia 5 de Agosto.

Os Vereadores eleitos pelo PS realçam assim o falhanço do primeiro procedimento de concessão e reforçam nesta declaração de voto as questões já colocadas na nossa anterior declaração de voto da deliberação de 05.08.15 que se mantêm inalteradas, assim:

Relativamente à presente proposta entendemos que falta uma verdadeira nota justificativa da necessidade de concessão, nomeadamente uma análise custo-benefício identificando num dos seus cenários o Custo Público Comparado. A não existência de estudos de procura, bem como a não



realização de um estudo sobre a reestruturação da rede e dos serviços de transporte (aproveitando a nota metodológica do IMTT de 2009). A análise e justificação da proposta à luz dos estudos existentes no Plano Municipal de Mobilidade e do Plano Intermunicipal de Mobilidade deviam ter sido também evidenciadas. Vamos, assim, decidir sem ter presentes estudos e documentos essenciais ao próprio processo de decisão.

Não podemos também, na ocasião, deixar de censurar todo o processo de gestão da Moveaveiro nos últimos 9 anos (não cumprimento das transferências financeiras, não investimento na empresa, desmotivação dos colaboradores, não aproveitamento do saber fazer), nomeadamente os últimos dois anos que mantiveram, na nossa opinião, uma situação irregular de “entrega” de parte das linhas da Moveaveiro para exploração de uma empresa privada sem qualquer título, tendo mesmo em Setembro do ano passado sido aparentemente prolongada esta “entrega” sem qualquer deliberação de Câmara. Esta realidade demonstra a incapacidade de gestão deste processo por parte da maioria do PSD/PP/PPM.

Defendemos assim uma opção que passa pela definição de um serviço público de mobilidade, no quadro dos serviços municipalizados de Aveiro que permitisse, no âmbito da anunciada reestruturação do enquadramento legal dos transportes e respetivas concessões, a ocorrer até ao fim de 2019, desenvolver um serviço público de mobilidade que rentabilizasse todos os recursos existentes na região de Aveiro ao nível dos transportes coletivos e gerisse um sistema integrado na área da mobilidade, com recurso à definição de uma política pública de mobilidade assente nos instrumentos de planeamento atualmente em definição.

Não podemos ainda deixar de realçar a necessidade que a maioria teve de aumentar os custos para o Município da futura concessão, o que só vem dar razão às posições que temos assumido, bem como da manutenção da mera reabilitação do atual Centro Coordenador de Transportes. Esta opção é suportada por uma filosofia e uma arquitetura que não se adequa, no nosso entendimento, às necessidades atuais de uma função importante numa zona nobre da expansão do centro da cidade, que devia ser valorizada e potenciada por uma operação de qualificação urbana, que aproveitasse, não só a área do CCT como também a do parque e oficinas da Moveaveiro, bem como os restantes terrenos que o Município possui na área.”

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem ainda que a proposta vencedora, a única admitida, evidencia um custo global da concessão, para vinte anos, de 15.852.702 € mais IVA à taxa de 6%. Tal desembolso equivale anualmente a um dispêndio de 800.000 €, valor muito superior ao indicado inicialmente como referência para a concessão pela maioria PSD/PP/PPM.

A proposta vencedora vai afetar à Concessão dos Transportes Urbanos de Passageiros viaturas usadas, e manter no Transporte Fluvial todas as embarcações já existentes. Tal fato contraria a posição expressa pela maioria no lançamento do Concurso, em que apenas a concessão permitiria o investimento na aquisição de novas viaturas e embarcações. Veio-se a verificar que tal não está previsto na proposta vencedora.

Estes fatos reforçam a posição que os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista sempre defenderam, de manutenção de um serviço municipal de mobilidade, agregando todas as vertentes desta área, integrado nos Serviços Municipalizados, o que permitiria uma melhor gestão dos recursos existentes e a prestação de um melhor serviço à população e um desenvolvimento integrado do Município. Esta opção permitiria ainda a possibilidade, após 2019, de uma solução intermunicipal de mobilidade integrada.»

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:45 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Fernando Filipe** questionou o ponto de situação do processo com a firma Fernando Filipe e Sobrinho, Lda.

O Sr. **Presidente** respondeu que, tal como foi já anunciado, o Tribunal de Contas recusou o Visto do PAM, estando a Câmara a tratar de solucionar o problema para poder proceder ao pagamento das dívidas como a que tem com esta empresa.

O Sr. **José Augusto Rodrigues**, que se apresentou como residente em Verdemilho há 56 anos, referiu a falta de iluminação pública nalgumas zonas da cidade. Questionou o que está projetado para a zona das traseiras da Estação, pois foi informado que os terrenos são particulares. Chamou a atenção para a falta de aderência do piso na artéria que vai do túnel da Estação até à rotunda na EN 109. Referiu-se ainda à enorme perigosidade do cruzamento na EN 109, para quem provem da Avenida do Hospital e quer ir em direção à rotunda do Eucalipto, questionando para quando está prevista a resolução daquele problema. Por fim, questionou o que aconteceu ao Monumento à Aviação Naval que estava colocado junto ao Canal Central. Congratulou-se com a abertura do novo acesso e Esgueira e questionou se já se tinha pensado na construção de uma variante do acesso sul da A1 até à rotunda do Marnoto.

O Sr. **Presidente** explicou várias questões existentes relativamente à iluminação pública, dizendo que há zonas em que o problema se relaciona com os altos gastos energéticos havendo necessidade de se diminuir essa despesa, e há outras situações em que existem problemas técnicos que têm de ser resolvidos. Quanto à zona nas traseiras da Estação, disse que o terreno usado para estacionamento tem uma longa história, sendo que a Câmara continua empenhada em dar vida àquela zona da cidade. Relativamente à falta de aderência no piso de algumas artérias, explicou a obra que vai ser feita proximoamente de forma a tornar o pavimento mais seguro. Sobre o nó da EN 109 com a EN 235, junto ao antigo matadouro, explicou os procedimentos que estão a ser efetuados com as várias entidades envolvidas para que seja feita a requalificação desse nó, de toda a Variante da EN235 e de quase toda a EN 109 que atravessam o Município de Aveiro. Finalizou referindo que o Monumento à Aviação Naval foi desmontado aquando da montagem do estaleiro da obra da ponte sobre o Canal Central, encontrando-se as peças todas partidas. Contudo, informou que o artista, autor do monumento, já foi contactado no sentido de executar uma réplica, que a CMA colocará no mesmo local, para assim se manter a memória e a homenagem à Aviação Naval.



O Sr. Presidente retomou a ordem de trabalhos, eram 18h10.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 10/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Luciana Castro Fernandes – Urbanização de Tabueira, Rua dos Rasos, Casa n.º 6 – Prossecução do processo de despejo”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 25 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prossecução do processo de despejo do Agregado familiar de LUCIANA CASTRO FERNANDES, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro e na Lei n.º 81/2014 de 19 de Dezembro e a correspondente execução da dívida de renda, de acordo com o n.º 3, do artigo 28.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 11/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Mudança de titularidade do contrato de arrendamento apoiado da habitação social, sita no Bloco n.º 17, 3.º F, na Urbanização de Santiago, de João Manuel Pinto Dias para Maria Rosa Moreira Sousa Ferreira Dias”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 25 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade, adequação do cálculo da renda e celebração de contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita na Urbanização de Santiago, Bloco n.º 17 – 3.º F, para o nome de MARIA ROSA MOREIRA SOUSA FERREIRA DIAS, nos termos dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e descritos na informação n.º 21/HS/2016, datada de 25 de janeiro de 2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social da referida Divisão.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 12/2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, intitulada “Mudança de titularidade do contrato de arrendamento apoiado da habitação social, sita no Bloco B6, R/c Frente Dt.º, no Bairro Social do Caião, de Rosa Ladeira Barros Ferreira para Paulo Sérgio Barros Ferreira”, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 27 de janeiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade, adequação do cálculo da renda e celebração do respetivo contrato de arrendamento apoiado relativo à habitação sita no Bairro Social do Caião, Bloco B6 R/c Frente Dt.º, para o nome de PAULO SÉRGIO BARROS FERREIRA, nos termos dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 32.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de

Aveiro e descritos na informação n.º 26/HS/2016, datada de 27 de janeiro de 2016 da Subunidade Orgânica Habitação Social da referida Divisão.

GESTÃO URBANÍSTICA

Com base na informação n.º DGU/7747, da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 17 de dezembro de 2015, inserida no processo de obras n.º 448/1999, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do alvará n.º 3/2004, emitido em nome de NOVA TOSCAVA – PROPRIEDADES, LDA., e concluir as obras de urbanização indicadas na informação n.º 001VTS/2016, cujo custo estimado é de 8.000,00€ (oito mil euros), acrescido de IVA, que se encontram caucionadas por garantia bancária emitida a favor da Câmara Municipal de Aveiro.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 18h20m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Agostinho, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

